

## Decretos

### DECRETO Nº 54.425, DE 9 DE JUNHO DE 2009

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.299.999,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de maio de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 2009

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de junho de 2009.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
13002	COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL				
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1	700.000,00		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	300.000,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	299.999,00		
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.299.999,00</b>		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.541.1307.1167	IMPLEMENTAÇÃO DE MICROBACIAS HIDROGRAF	1	1.299.999,00		
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.299.999,00</b>		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4 4 90 42	AUXÍLIOS	1	1.299.999,00		
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.299.999,00</b>		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.606.1309.1327	SUBVENÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS - FEAP	1	1.299.999,00		
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.299.999,00</b>		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1.299.999,00</b>	<b>130.000,00</b>
	MAIO				26.000,00
	JUNHO				26.000,00
	JULHO				26.000,00
	AGOSTO				26.000,00
	SETEMBRO				26.000,00
	OUTUBRO				26.000,00
	NOVEMBRO				26.000,00
	DEZEMBRO				1.013.999,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	VALOR
LEI 13289 9º 1º 3	1.299.999,00	1.299.999,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.299.999,00	1.299.999,00	0,00		

### DECRETO Nº 54.426, DE 9 DE JUNHO DE 2009

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.270.000,00 (Sete milhões, duzentos e setenta mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade

Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 9º, § 2º, item 1, da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de maio de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 2009

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de junho de 2009.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR				
43061	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP				
3 2 90 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	800.000,00		
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	2.500.000,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	800.000,00		
4 6 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	1.800.000,00		
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>5.900.000,00</b>		
3 3 90 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4	200.000,00		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4	50.000,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	1.120.000,00		
	<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>1.370.000,00</b>		
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>7.270.000,00</b>		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1	1.800.000,00		
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.800.000,00</b>		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	VALOR
LEI 13289 9º 1º 3	3.075.000,00	560.000,00	2.515.000,00		
TOTAL GERAL	3.075.000,00	560.000,00	2.515.000,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR				
43058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	20.000,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	300.000,00		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	45.000,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	195.000,00		
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>560.000,00</b>		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	1.315.000,00		
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	480.000,00		
3 1 90 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4	20.000,00		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4	610.000,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	90.000,00		
	<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>2.515.000,00</b>		
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.075.000,00</b>		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	4	3.370.000,00		
12.126.4302.5313	SERV. DE INFORMATIZAÇÃO DAS INST. ENS.	1	500.000,00		
12.364.4302.5304	ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST	1	3.000.000,00		
12.846.0000.4836	PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS - ADM.I	1	400.000,00		
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>7.270.000,00</b>		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR				
43061	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP				
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
	MAIO				800.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
	MAIO				800.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>
	MAIO				1.800.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>1.120.000,00</b>	<b>1.120.000,00</b>
	MAIO				1.120.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4.520.000,00</b>	<b>4.520.000,00</b>

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	VALOR
LEI 13289 9º 1º 3	1.299.999,00	1.299.999,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.299.999,00	1.299.999,00	0,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	VALOR
LEI 13289 9º 1º 3	7.270.000,00	5.900.000,00	1.370.000,00		
TOTAL GERAL	7.270.000,00	5.900.000,00	1.370.000,00		

### DECRETO Nº 54.427, DE 9 DE JUNHO DE 2009

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo - USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.075.000,00 (Três milhões, setenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo - USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de maio de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 2009

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de junho de 2009.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR				
43058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	20.000,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	300.000,00		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	45.000,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	195.000,00		
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>560.000,00</b>		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	1.315.000,00		
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	480.000,00		
3 1 90 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4	20.000,00		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4	610.000,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	90.000,00		
	<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>2.515.000,00</b>		
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.075.000,00</b>		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10.302.4301.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	1	35.000,00		
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>35.000,00</b>		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	